



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

Edital Nº 217/2024-PPG/CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura, no período de **30 de outubro a 30 de novembro de 2024**, as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Educação – Curso de Mestrado Profissional em Educação, aprovado pela Resolução n.º 1272/2017-CEPE/UEMA e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal - CAPES, conforme especificações contidas no presente Edital.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 Área de Concentração: Gestão e Formação de Professores na Educação Básica.

1.2 Linhas de Pesquisa:

1.2.1 Gestão educacional e escolar

A linha prioriza a pesquisa e a produção de produtos educativos nas políticas educacionais, articulando as questões da gestão, do currículo e de financiamento da educação básica, a partir da compreensão dos fundamentos filosóficos, históricos, sociológicos, epistemológicos e político-jurídico de regulação, pelos quais estas políticas são elaboradas, desenvolvidas, avaliadas e reformuladas nos múltiplos contextos político-administrativos dos sistemas educacionais. Vinculadas a esta linha, são priorizados os estudos sobre as seguintes temáticas:

- a) Políticas educacionais no âmbito da gestão de sistemas educativos, com foco na atuação de gestores e coordenadores pedagógicos, no planejamento, nos projetos pedagógicos, na avaliação (institucional, externa e da aprendizagem) e nos indicadores de qualidade;
- b) Políticas educacionais de reformas curriculares, da formação de gestores e projetos educativos inovadores de formação humana;
- c) Políticas educacionais no âmbito do Financiamento da Educação Básica, dos Planos de Educação e da participação e colaboração dos Movimentos Sociais.

1.2.2 Formação de professores e práticas educativas

Investiga a formação e as práticas educativas, abrangendo estudos sobre aspectos epistemológicos e metodológicos no processo de formação continuada e atuação docente. Nesse sentido, desenvolve estudos de natureza teórica e empírica, abrangendo espaços institucionais, culturais, históricos e sociais. Desse modo, contempla pesquisas com diferentes abordagens epistemológica, histórica, política e sociológica, desde a elaboração de planos e propostas, produção de materiais didáticos, até as práticas de ensino desenvolvidas nas escolas acerca:

- a) Do processo de formação continuada e prática docente, estudos sobre políticas de formação, profissionalização, trabalho docente e tecnologias educativas;
- b) Do ensino de Ciências e Matemática e dos estudos sobre educação ambiental, educação inclusiva, gênero, corpo e sexualidade;
- c) Da discussão sobre a decolonialidade, interculturalidade, linguagem, multiletramentos, alfabetização e letramento.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE - Curso de Mestrado Profissional em Educação é dirigido aos licenciados e profissionais bacharéis em exercício na área educacional. Para os graduados não licenciados que atuem na educação básica ou educação superior, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar documento comprobatório de vínculo empregatício na área educacional, no ato da inscrição (cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com declaração de vínculo; Termo de Posse com declaração de vínculo; Portaria de Nomeação ou Contrato de Trabalho).

2.2 Somente poderão prestar seleção ao Programa os graduados descritos no subitem 2.1 deste Edital.

2.3 A comprovação de que trata o subitem 2.1 deste Edital deverá ser anexada no ato da inscrição on-line para a seleção ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação - Curso de Mestrado Profissional em Educação.

3. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O Curso de Mestrado Profissional em Educação terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses e mínima de 18 (dezoito) meses, respeitando o calendário de oferta de disciplinas divulgado durante o período de matrícula. A turma de São Luís funcionará de segunda a quarta-feira, nos turnos matutino e vespertino, no Prédio do Curso de Pedagogia do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055- 310, São Luís - Maranhão. Por outro lado, a turma de Caxias funcionará de segunda a quarta- feira, nos turnos matutino e vespertino, no Campus Caxias, localizado no Morro do Alecrim, s/n.º, CEP 65600-000, Caxias-Maranhão.

3.2 Será vedada a matrícula do aluno no Campus diferente do selecionado no ato da inscrição do processo avaliativo.

3.3 Não será permitida a transferência do aluno para o Campus distinto daquele para o qual foi

aprovado.

3. 4 Excepcionalmente, nos casos de eventos acadêmico-culturais, será permitida a participação dos alunos em atividades realizadas pelo PPGE no Campus distinto do seu campo de origem.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 38 (trinta e oito) vagas para este Processo Seletivo, distribuídas nos *campi* da UEMA de São Luís e de Caxias.

4.2 Serão ofertadas 23 (vinte e três) vagas no total para a turma do Campus São Luís, distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) serão de ampla concorrência, sendo 08 (oito) vagas para a linha de pesquisa Gestão Educacional e Escolar e 12 (doze) vagas para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas. Ademais, serão oferecidas 01 (uma) vaga institucional para funcionários efetivos e ativos da UEMA, na Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas; 01 (uma) vaga de ações afirmativas, para candidatos autodeclarados negros que optarem pela reserva de vagas, e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, na linha de pesquisa Gestão Educacional e Escolar.

4. 3 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas no total para a turma do Campus Caxias, distribuídas da seguinte forma: 12 (doze) serão de ampla concorrência, sendo 04 (quatro) vagas para a linha de pesquisa Gestão Educacional e Escolar e 08 (oito) vagas para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas. Ademais, serão oferecidas 01 (uma) vaga institucional para funcionários efetivos e ativos da UEMA, na Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas; 01 (uma) vaga de ações afirmativas, para candidatos autodeclarados negros que optarem pela reserva de vagas, e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, na linha de pesquisa Gestão Educacional e Escolar.

4.4 Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas para negros, pessoas com deficiência e funcionários efetivos e ativos do quadro permanente da UEMA obedecerão às regras do presente Edital, inclusive cumprindo as etapas previstas; em caso de não preenchimento da reserva de vagas para negros, para pessoas com deficiência e funcionários do quadro permanente da UEMA ou não havendo candidatos para tais vagas, haverá o deslocamento destas para as vagas de ampla concorrência.

QUADRO 01 – QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS – TURMA 2025

LINHA DE PESQUISA	CAMPUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	AÇÕES AFIRMATIVAS	SERVIDOR UEMA
Gestão educacional e escolar	Caxias	04	01	01	-
	São Luís	08	01	01	-
Formação de professores e práticas educativas	Caxias	08	-	-	01
	São Luís	12	-	-	01

4.5 Todas as vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

4.6 O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a vaga que concorrerá referente a uma das linhas de pesquisa (institucional e ampla concorrência).

4.7 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, o pretense professor orientador para qual concorrerá à vaga. Recomenda-se, pois, verificar as temáticas de pesquisa dos professores do PPGE no **Apêndice A**.

§ 1º É de total responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e informações no site do PPGE referentes ao processo de seleção.

§ 2º A indicação do professor orientador não garante definição de orientação.

4.8 Uma vez escolhida e efetuada a inscrição na linha de pesquisa, fica vedada qualquer modificação.

4.9 No caso de o candidato ter escolhido concorrer a uma vaga institucional e não ter apresentado comprovação de sua vinculação efetiva à UEMA, automaticamente será eliminado do processo seletivo.

4.10 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas nesta Seleção.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos

sis.sig.uema.br/sigaa/public, www.ppge.uema.br, www.uema.br.

5.2 Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico sis.sig.uema.br/sigaa/public, no Menu “Processos Seletivos - *Stricto Sensu*”. As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia **30 de outubro até as 23h59 do dia a 30 de novembro de 2024**. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail

ppgeuema@gmail.com ou pela homepage www.ppge.uema.br.

5.3 No ato da inscrição on-line, o candidato deverá preencher no SigUema, endereço eletrônico sis.sig.uema.br/sigaa/public, a escolha de uma das linhas de pesquisa de interesse: Gestão Educacional e Escolar ou Formação de Professores e Práticas Educativas, conforme **Apêndice A**.

§1º No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o campus para o qual está concorrendo à vaga, o qual, conseqüentemente, será também onde cursará as disciplinas do Programa.

§2º No ato da inscrição o candidato deverá indicar o pretense professor orientador para qual concorrerá à vaga.

54 4 O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, uma língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) aceita para ingresso no PPGE.

55 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição on-line, em formato PDF, os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade; cópia do CPF; cópia do título de eleitor com comprovante digital de quitação com as obrigações eleitorais emitido pela Justiça Eleitoral (unidos em um só arquivo) para candidatos brasileiros; ou, no caso de estrangeiros, identidade de estrangeiro, passaporte ou registro de estrangeiro expedido por órgão competente para tal finalidade;

b) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino com idade inferior a 45 anos;

c) comprovante de residência;

d) cópia do Diploma de Conclusão de Graduação ou Certidão (o último com validade de até 1

ano, no ato da inscrição) reconhecido pelo órgão competente. Para títulos obtidos no exterior, este documento deverá estar devidamente reconhecido por órgão competente;

e) cópia do Histórico Escolar da Graduação;

f) em caso de graduado não licenciado que atue como profissional da Educação Básica ou Superior, deverá apresentar como documentos comprobatórios de atuação profissional: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Termo de Posse; Portaria de Nomeação ou Contrato de Trabalho;

g) em caso de funcionário efetivo e ativo da UEMA, o candidato deverá apresentar declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP que comprove o vínculo efetivo institucional;

h) Currículo *Lattes* atualizado em formato PDF, gerado na Plataforma *Lattes*, com informações a partir do ano de 2019;

i) para comprovação do Currículo *Lattes*, a partir do ano de 2019, o candidato deverá inserir no momento da inscrição, no sistema de inscrição SigUema, por meio do link

[<sis.sig.uema.br/sigaa/public>](http://sis.sig.uema.br/sigaa/public), os seguintes documentos comprobatórios:

1) livro acadêmico, material didático ou paradidático, organização de coletânea e capítulo de livro: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção;

2) artigo acadêmico, anais de congresso e resenha: primeira e última página da produção;

3) experiência profissional na área de educação: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e declaração de tempo de serviço; Termo de Posse e declaração de tempo de serviço; Portaria de Nomeação ou Contrato de Trabalho vigente e declaração de tempo de serviço;

4) aprovação em concurso público na área de educação: Diário Oficial, Termo de Posse, Portaria de Nomeação ou Resultado de Edital de Seletivo;

5) coordenação e organização de eventos pedagógicos desenvolvidos nas instituições de ensino: declaração do responsável pela instituição em que a atividade se desenvolveu.

j) pré-projeto de pesquisa, conforme roteiro disponível no item 6 deste Edital;

§1º Não deverá ser identificado o nome do candidato no Pré-projeto. Solicitamos que seja inserido APENAS o CPF na página inicial do documento;

§2º Pré-projetos com identificação de autoria com o nome do candidato ao PPGE serão desenquadrados e desclassificados da seleção já na etapa de Homologação das inscrições;

k) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais). O pagamento deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência 5750-9, Conta Corrente 1959-3, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. Não será aceito depósito realizado em envelope;

l) para os candidatos que solicitarão atendimento especial, anexar o requerimento de atendimento especial assinado (Apêndice B), assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especializado, junto ao Atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente

(candidatos para a vaga de pessoas com deficiência);

m) Carta descritiva e fundamentada acerca de autodeclaração como negro/pardo/indígena: para os candidatos que concorrerão à reserva de vaga de ações afirmativas (negros, pardos ou indígenas), preenchimento e envio do formulário de autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas – Apêndice G;

56 Todos os documentos comprobatórios do Currículo *Lattes*, a partir de 2019, deverão ser unidos em um só arquivo, em formato PDF. Em caso de não atendimento a este critério, o candidato será desclassificado.

57 Ao candidato que não anexar a documentação comprobatória do Currículo *Lattes*, será atribuída nota zero nessa etapa do processo seletivo, mas não será eliminado.

58 Após o envio do formulário de inscrição on-line, será gerado um comprovante;

5.9 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição.

5.10 Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada pelo sistema.

5.11 Após o encerramento das inscrições, não será permitida a juntada de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

5.12 Para homologação da inscrição, a Comissão Avaliadora conferirá toda a documentação inserida no sistema no momento da inscrição. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 5.5 do referido Edital implicará a pronta eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do programa <www.ppge.uema.br>, conforme cronograma detalhado no item 12 deste Edital.

5.13 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

5.14 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

6. DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

6.1 O Pré-projeto de Pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, no máximo, 10 (dez) laudas, incluindo todas as páginas do arquivo anexado. As propostas que excederem esse limite serão desenhadradas.

§1º Não é obrigatório Capa no pré-projeto. No caso de existência desta, será contabilizada como número de laudas permitido no processo seletivo (10 laudas).

6.2 O Pré-projeto deve conter e seguir, RIGOROSAMENTE, a subdivisão dos itens conforme lista a seguir.

6.2.1 Título do pré-projeto com articulação, pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa;

§1º Não deverá ser identificado o nome do candidato no Pré-projeto. Solicitamos que seja inserido APENAS o CPF.

§2º Pré-projetos com identificação de autoria com o nome do candidato ao PPGE serão desenhados e desclassificados da seleção já na etapa de Homologação das inscrições.

6.2.2 Indicação da Linha de Pesquisa e do Professor orientador, a partir do Apêndice A.

6.2.3 Introdução que apresente o tema com profundidade, clareza, coerência e capacidade argumentativa, informando o problema de pesquisa e as questões norteadoras, de forma articulada ao objetivo do estudo e à temática do projeto.

6.2.4 Justificativa com a escolha do tema e sua relevância, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa e com o professor orientador que pretende desenvolver a pesquisa.

6.2.5 Objetivos (geral e específicos) da pesquisa que estejam definidos de forma clara e articulados ao problema, bem como que possam ser realizados no prazo de duração do curso.

6.2.6 Fundamentação teórica com a revisão da literatura atualizada e configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa, revelando o domínio na relação com o problema a ser investigado.

6.2.7 Metodologia que explicita o percurso metodológico, indicando os procedimentos a serem utilizados, assim como sua viabilidade teórico- metodológica de execução no processo de pesquisa.

6.2.8 Produto Técnico Tecnológico, o qual deve apresentar relevância para o contexto educacional e contribuir para o avanço científico e social da área da educação de acordo com a definição da Portaria Normativa CAPES/MEC n.º 17, de 28 de dezembro de 2009, artigo 7º, parágrafo 2º.

6.2.9 Cronograma compatível com as etapas apresentadas para a realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses).

6.2.10 Referências citadas no pré-projeto e de acordo com as normas da ABNT.

6.3 A redação do pré-projeto deve seguir o uso adequado da linguagem científica e da norma padrão da língua portuguesa.

6.4 A média mínima para aprovação é 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10 (dez).

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio do Requerimento de Atendimento Especial (Apêndice B);

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem 5.5, alínea “I” do referido Edital, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especializado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico e o CRM do profissional.

7.1 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

7.2 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.3 Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Mestrado Profissional em Educação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

8. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

8.1 Não haverá Prova de Proficiência em língua estrangeira, como parte da seleção regida por este Edital. O candidato, uma vez aprovado na seleção, terá até 12 meses, a contar da matrícula, para realização do exame de proficiência em uma das duas línguas estrangeiras (Inglês ou Espanhol) realizados pelo Núcleo de Línguas da UEMA - NUCLIN, oferecido pelo PPGE, devendo atingir nota mínima 7,0 (sete).

8.2 Os exames de proficiência que poderão ser aceitos, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados, são: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC - Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT - Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency - Vocabulary, Grammar, Reading (60); IELTS - International English Language Testing System - The Academic Version (4,0); FCE - First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50); e o Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras (337).

8.3 A Coordenação do PPGE compromete-se a informar os estudantes o período das inscrições dos exames de proficiência realizados pelo Núcleo de Línguas da UEMA - NUCLIN.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UEMA, composta por 05 (cinco) professores do Programa.

9.2 O procedimento de heteroidentificação será obrigatoriamente presencial, conforme a data estabelecida no Cronograma do presente Edital. Na oportunidade, serão informados os membros da Comissão de Heteroidentificação.

10. DA SELEÇÃO

10.1 O processo de seleção compreenderá 4 (quatro) etapas: homologação das inscrições, avaliação do pré-projeto de pesquisa, defesa oral do pré-projeto de pesquisa (eliminatórias) e análise do currículo (classificatória).

10.2 Etapa I - Homologação das Inscrições (Eliminatória)

10.2.1 Validação pela Comissão Examinadora dos documentos apresentados na inscrição do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UEMA Mestrado Profissional em Educação.

10.2.2 A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará a eliminação do candidato.

10.2.3 Nesta etapa, serão conferidos os documentos obrigatórios, em observância ao item 05 e respectivos subitens 5.1 a 5.6 deste Edital.

10.2.4 A relação das inscrições homologadas será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.uema.br, conforme item 12 - Cronograma deste Edital.

10.3 Etapa II – Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa (Eliminatória)

10.3.1 Avaliação do pré-projeto de pesquisa, levando em consideração os critérios contidos no item 6 e subitens 6.1 a 6.4, bem como a pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa, interesses de pesquisa do orientador e o número de laudas exigidas neste Edital.

10.3.2 A Ficha de Avaliação do pré-projeto de pesquisa encontra-se no Apêndice C deste Edital.

10.3.3 O pré-projeto de pesquisa será pontuado e, caso obtenha média inferior a sete (7,0), numa escala de 0 a 10, o candidato será eliminado.

10.3.4 A relação dos candidatos aprovados na etapa II será disponibilizada no endereço eletrônico <www.ppge.uema.br>, conforme item 12 - Cronograma deste Edital.

10.3.5 Somente os candidatos aprovados na Etapa II (Pré-projeto de Pesquisa) realizarão a Etapa III Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa (Fase Eliminatória).

10.4 Etapa III – Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

10.4.1 Defesa oral do Pré-projeto de Pesquisa, com questões referentes a indicadores e critérios requeridos no Apêndice D.

10.4.2 A pontuação desta etapa terá variação de 0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão selecionados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

10.4.3 Esta etapa será realizada conforme o cronograma deste Edital. Os horários e links de acesso serão divulgados nas páginas <www.uema.br> e <www.ppge.uema.br>, segundo a relação dos aprovados na Etapa II.

10.4.4 O candidato terá até 20 (vinte) minutos para apresentação do seu pré-projeto, podendo utilizar-se dele para sua exposição, contudo não será aceito uso de *slides*.

10.4.5 Em seguida, a Comissão Examinadora terá até 10 (dez) minutos para arguição.

10.4.6 A defesa oral do pré-projeto acontecerá de modo remoto, via Meet. Além disso, as respectivas observações quanto às respostas dadas pelo candidato examinado serão registradas em formulário próprio.

10.4.7 A defesa oral do pré-projeto será gravada para registro exclusivo do Programa;

10.4.8 A relação dos candidatos convocados para a Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa e o respectivo horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <www.ppge.uema.br>, conforme item 12 - Cronograma deste Edital.

10.4.9 A avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa será com base nos critérios explicitados no Apêndice D.

10.5 Etapa IV – Pontuação do currículo (Classificatória)

10.5.1 Para efeito de pontuação, somente serão consideradas as informações que constem no Currículo *Lattes* anexado no momento da inscrição e que estejam devidamente comprovadas a partir do ano de 2019, conforme subitem 5.6 do referido Edital.

10.5.2 Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados a partir do ano de 2019, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.5 alínea “i” do referido Edital.

10.5.3 Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados a partir do ano de 2019, de acordo com os critérios definidos por grupo, conforme discriminado no Apêndice

E.

10.5.4 O candidato deverá anexar somente documentos comprobatórios constantes no quadro de pontuação, conforme discriminado no Apêndice E.

10.5.5 A Ficha de Avaliação da Pontuação do Currículo encontra-se no Apêndice E deste Edital.

10.5.6 Livros e trabalhos publicados em anais de evento só serão contabilizados na pontuação se houver, no Currículo *Lattes*, a identificação visível do respectivo ISBN.

10.5.7 O procedimento de heteroidentificação será obrigatoriamente presencial, conforme a data estabelecida no Cronograma do presente Edital.

10.5.8 A entrevista com a Comissão de Heteroidentificação ocorrerá no Campus para o qual o candidato está concorrendo, isto é, em São Luís - MA ou em Caxias - MA, de forma presencial.

10.5.9 No início da entrevista do candidato, um dos membros da Comissão de Heteroidentificação fará uma curta gravação de vídeo, a qual poderá ser utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

10.5.10 A Comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, isto é, o conjunto das características físicas predominantes que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como sendo uma pessoa negra. Não serão utilizados pela comissão de heteroidentificação quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência (parentesco).

10.5.11 A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

10.5.12 A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra, por não confirmação do critério fenotípico, não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

10.5.13 O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo;

10.5.14 A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato declarado pessoa negra.

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PPGE

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida em todas as etapas (homologação das inscrições, pré-projeto de pesquisa, defesa oral do pré-projeto de pesquisa e pontuação do currículo), no limite das vagas disponíveis neste Edital. A nota final será composta pela média entre as notas obtidas em cada etapa. Só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média não inferior a 7,0 (sete).

11.2 Os demais classificados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação, caso não haja preenchimento de vagas pelos aprovados e classificados, ou se

houver desistência de algum candidato classificado dentre as vagas oferecidas para a turma de 2025.

11.3 A relação nominal de candidatos aprovados e classificados será disponibilizada nos endereços eletrônicos <www.uema.br> e <www.ppge.uema.br> no período estabelecido conforme item 12 deste Edital.

10.5 A média aritmética do candidato será obtida por meio da seguinte composição:

$$MA = (Nproj) + (NDP) / 2$$

MA = Média Aritmética

NProj = Nota Pré-projeto de Pesquisa

NDP = Nota Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa

11.4 A nota final do candidato será obtida por meio da média aritmética das duas etapas eliminatórias, e a classificação será com base na pontuação do Currículo *Lattes*, na etapa classificatória.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	30/10 a 30/11/2024
ETAPA I (ELIMINATÓRIA) - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
Divulgação do resultado preliminar da inscrição	10/12/2024
Período para interposição de recursos	11 /12/2024
Divulgação da lista de inscrições homologadas, após análise dos recursos impetrados	Até dia 13/12/2024
ETAPA II (ELIMINATÓRIA) - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	
Divulgação do resultado preliminar	16/12/2024 a 10/01/2025
Período para interposição de recursos	15/01/2025
Divulgação do resultado após recursos interpostos	Até 17/01/2025
Divulgação da agenda de defesa oral dos pré-projetos de pesquisa	Até 21/01/2025
ETAPA III (ELIMINATÓRIA) – DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	
Defesa dos pré-projetos de pesquisa	27/01/2025 a 31/01/2025
Publicação do resultado preliminar da defesa do pré-projeto	04/02/2025
Período de interposição de recurso	05/02/2025
Divulgação do resultado, após interposição de recursos	Até 07/02/2025
ETAPA IV (CLASSIFICATÓRIA) - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	
Divulgação do resultado preliminar	17/02/2025

Período para interposição de recurso	18/02/2025
Divulgação do resultado final, após recursos impetrados	até dia 21/02/2025
AFERIÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS - HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Divulgação do cronograma das entrevistas dos candidatos de reserva de vagas para negros para a Heteroidentificação	24/02/2025
Heteroidentificação (entrevista da comissão avaliadora) dos candidatos de reserva de vagas para negros	25/02/2025
Divulgação do resultado da Heteroidentificação (entrevista da comissão avaliadora) dos candidatos de reserva de vagas para negros	26/02/2025
Período de interposição de recurso	27/02/2025
Divulgação dos resultados dos recursos referentes da Heteroidentificação (entrevista da comissão avaliadora) dos candidatos de reserva de vagas para negros	28/02/2025
Período de matrícula	10 a 14/03/2025
Início de período letivo	24 de março de 2025

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior nota no Pré-Projeto de pesquisa;
- II - maior nota na defesa oral do Pré-projeto de pesquisa;
- III - maior nota no currículo;
- IV - Maior idade.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 Todos os resultados das etapas de seleção serão disponibilizados no site do PPGE <www.ppge.uema.br>.

15. DOS RECURSOS

15.1 Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento, fundamentado com argumentos pelo interessado, dirigido à Coordenação do Programa, enviados exclusivamente por e-mail <ppgeuema@gmail.com>, observados os prazos contidos no item 12 (Cronograma) deste Edital.

16. DA MATRÍCULA

16.1 Os candidatos aprovados e classificados terão a matrícula realizada pela Secretaria do PPGE. Para tal, deverá ser enviada, via e-mail <ppgeuema@gmail.com>, no período de 10 a 14 de março de 2025, a seguinte documentação:

- a) Cópia simples do Diploma e histórico de conclusão de graduação ou documento comprobatório autenticado de solicitação de expedição deste, fornecido pelo setor acadêmico da Universidade na qual se titulou;
- b) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Apêndice F).

16.2 Será eliminado o candidato que não apresentar a documentação obrigatória, e sua vaga

estará sujeita à reclassificação, conforme decisão do Colegiado do PPGE da Universidade Estadual do Maranhão.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital;

17.2 O candidato que não participar de qualquer uma das etapas será excluído do processo seletivo de que trata este Edital;

17.3 Será desclassificado no Processo Seletivo objeto deste Edital, o candidato que:

- a) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- b) usar ou praticar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização de qualquer uma das etapas;
- c) não apresentar documentação exigida nos prazos determinados por este Edital.

Para mais informações, o candidato deverá enviar e-mail dirigido ao <ppgeuema@gmail.com> ou acessar o endereço eletrônico do Programa <www.ppge.uema.br>.

17.4 Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Educação, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pela Coordenação do PPGE, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, ouvido o Comitê de Pós-Graduação e a Assessoria Jurídica da UEMA.

São Luís - MA, 29 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor

APÊNDICE A EDITAL N.º 217/2024-PPG/CPG/UEMA**RELAÇÃO DOS DOCENTES DO PPGE/UEMA, LINHAS DE PESQUISA, INTERESSES
DE PESQUISAS E VAGAS OFERTADAS****QUADRO 02 – CAMPUS SÃO LUÍS****LINHA DE PESQUISA - Formação de professores e práticas educativas**

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
Dra. Ana Patrícia Sá Martins http://lattes.cnpq.br/2681466182017831	Estudos Decoloniais e Formação de Professores de línguas e literaturas afro-brasileiras e indígenas. Interculturalidade. Multiletramentos e mídias sociais.	01
Dra. Ana Paula Ribeiro de Sousa http://lattes.cnpq.br/6519069509467535	Políticas de formação docente. Diretrizes curriculares para a formação inicial e continuada. Trabalho docente. Histórico da formação docente no Brasil.	01
Dra. Iris Maria Ribeiro Porto http://lattes.cnpq.br/0451417833938873	Práticas educativas inclusiva e interdisciplinar. Psicologia da Educação, do Ensino, Aprendizagem, e Desenvolvimento. Neuroeducação. Educação Ambiental.	01
Dr. Jackson Ronie Sá da Silva http://lattes.cnpq.br/1439787124956370	Estudos Culturais em Educação. Pesquisas documentais na perspectiva teórico-metodológica pós-estruturalista em livros didáticos e paradidáticos nas temáticas sexualidade, gênero, educação sexual, educação em saúde e ensino de Ciências e de Biologia.	01
Dr. José Leonardo Annunziato Ruivo http://lattes.cnpq.br/3388116500631463	Filosofia e epistemologia da Educação. Formação de professores em Filosofia. Práticas e fundamentos das questões étnico-raciais e de gênero na educação.	01
Dr. Josenildo Brussio http://lattes.cnpq.br/9072225990725799	Educação e/para relações étnico-raciais e suas ramificações (Etnomatemática, Etnofísica, etc.); Imaginário e Educação; Práticas educativas decoloniais; afrocentricidade e quilombismo.	01
Dr. João Costa Gouveia Neto http://lattes.cnpq.br/2535403776204569	Formação e trabalho docente no ensino de Arte. Práticas interdisciplinares no ensino de música e história. Produção artística e cultural voltada à prática docente. Educação musical e educação ambiental.	01
Dr. Leonardo José Pinho Coimbra http://lattes.cnpq.br/5474276294927880	Currículo e Poder; Teoria Crítica e formação de professores da educação básica; Formação mediada pelas TIC's e NTIC's: visão crítica do processo; Pedagogia Histórico-Crítica e Psicologia Histórico-Cultural.	01

Dr. Mauro Guterres Barbosa http://lattes.cnpq.br/6202191980533317	Formação continuada de professores de Matemática; Desenvolvimento curricular e profissional de professores de Matemática; BNCC.	01
Dra. Maria José Santos Rabelo http://lattes.cnpq.br/6613998580730779	Política e processos de formação de professores da Educação Básica. Trabalho docente de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Ensino em escolas públicas.	01
Dra. Nadja Fonsêca da Silva http://lattes.cnpq.br/9850574903473891	Formação continuada de Professores no ensino de Ciências e de Matemática; Currículo; Avaliação da aprendizagem; Metodologias ativas.	01
Dra. Sandra F. Loureiro de Castro Nunes http://lattes.cnpq.br/0761394700556207	Práticas educativas e ludicidade no ensino de Ciências e Biologia. Epistemologia da Educação Ambiental.	01
Dra. Sannyia Fernanda Nunes Rodrigues http://lattes.cnpq.br/5638131664583072	Formação de professores e tecnologias educativas; Interdisciplinaridade; Comunidades virtuais de aprendizagem; Meta-afetividade em ambientes online.	01

LINHA DE PESQUISA - Gestão Educacional e Escolar

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
Dra. Albiane Oliveira Gomes http://lattes.cnpq.br/2000850391605148	Políticas Educacionais. Qualidade da Educação. Planejamento Educacionale Escolar. Avaliação Educacional e Escolar.	02
Dra. Ana Lúcia Cunha Duarte http://lattes.cnpq.br/7783722596524788	Gestão educacional e escolar; Avaliação de sistemas educacionais no Brasil, Planos de Educação (Nacional, Estadual e Municipal); Projeto político pedagógico; Reforma do Ensino Médio; Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	01
Dra. Cinthia Regina Nunes Reis http://lattes.cnpq.br/8592427122337388	Desigualdades socioeconômicas e Educação; Educação e diversidade nas perspectivas de gênero, étnico-racial e cultural; Educação e movimentos sociais.	01
Dr. Fernando César dos Santos http://lattes.cnpq.br/4224517191147354	Políticas de planejamento e de gestão educacional; Gestão escolar participativa e democrática.	01
Dra. Kallyne Kafuri Alves http://lattes.cnpq.br/6531776916968549	Formação continuada de professores, com foco na educação infantil. Gestão de sala de aula e organização do trabalho escolar. Sequencias didáticas na relação com a comunidade escolar. Momovimentos sociais e educação.	01
Dr. Leonardo Mendes Bezerra http://lattes.cnpq.br/3796350604219997	Perspectiva freireana da educação em espaços escolares e não escolares; Gestão e organização do trabalho didático-pedagógico escolar; Saberes históricos nos espaços de educação: memória, imagem e patrimônio escolar.	01
Dra. Quesia G. da Silva Castilho http://lattes.cnpq.br/7322456840289279	Políticas de Educação Inclusiva; Relações interpessoais entre os sujeitos escolares e a família; Recursos Didáticos na área de Ciências Naturais.	01

<p>Dr. Severino Vilar de Albuquerque http://lattes.cnpq.br/3497157552176_004</p>	<p>Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE); Implementação das Dimensões do Plano de Ações Articuladas (PAR) no âmbito municipal; Implementação, Monitoramento e Avaliação de Planos Municipais de Educação; Relação público-privado; Políticas de formação de professores; Gestão de sistemas de ensino e de escolas;</p>	<p>02</p>
---	--	-----------

QUADRO 03 – CAMPUS CAXIAS

LINHA DE PESQUISA - Formação de professores e práticas educativas

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
<p>Dr. Antônio Luiz Alencar Miranda http://lattes.cnpq.br/7888882861091453</p>	<p>Prática da linguagem e as novas tecnologias no ensino; Aquisição e desenvolvimento da língua materna (escrita, leitura, habilidade oral, letramento e alfabetização). Semiótica e ensino com o texto multimodal; Variedade linguística e o ensino de língua materna na escola.</p>	<p>01</p>
<p>Dra. Franc-Lane Sousa Carvalho do Nascimento http://lattes.cnpq.br/09595624_16041369</p>	<p>Formação continuada de professores. Práticas educativas, pedagógica e docente na Educação Básica. Saberes, conhecimento profissional e trabalho docente. Desenvolvimento profissional, profissionalização e identidade docente. Histórias de vida profissional do professor.</p>	<p>02</p>
<p>Dra. Marinalva Veras Medeiros http://lattes.cnpq.br/2446814141628304</p>	<p>O Brincar, o Lúdico e as práticas educativas para a educação infantil à luz da Psicologia Histórico-Cultural. O papel do Coordenador Pedagógico na formação continuada de professores da educação infantil e ensino fundamental. Práticas curriculares para educação infantil.</p>	<p>01</p>
<p>Dra. Regina Célia Vilanova Campelo http://lattes.cnpq.br/35773971_96124251</p>	<p>Formação docente, produção de saberes e conhecimentos interdisciplinares em contextos da educação básica, com foco na cultura da arte-corporal de movimento humano em jogos, esportes, danças, ginástica e brincadeiras.</p>	<p>02</p>
<p>Dra. Salânia Maria Barbosa de Melo http://lattes.cnpq.br/9264160318083191</p>	<p>Formação docente, história da educação pública, memória e educação patrimonial para a produção de práticas educativas. A cultura material escolar e seu ideário educacional de ensino nas instituições públicas.</p>	<p>01</p>
<p>Dra. Shirlane Maria Batista da Silva Miranda http://lattes.cnpq.br/00522911_30015122</p>	<p>Formação e profissionalização docente, Práticas Educativas, Formação Continuada de professores, Práticas pedagógicas, Saberes Docentes.</p>	<p>02</p>

LINHA DE PESQUISA - Gestão Educacional e Escolar

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
Dra. Antonia Valtéria M Alvarenga http://lattes.cnpq.br/7675169176166259	Políticas públicas educacionais: análise das políticas de educação em âmbito municipal, estadual e federal; impacto das reformas educacionais, políticas de inclusão e equidade no sistema educacional; gestão de políticas de inclusão e diversidade. Planejamento e organização escolar: planejamento estratégico em instituições de ensino; organização curricular e seus desafios na educação básica.	01
Dra. Deuzimar Costa Serra http://lattes.cnpq.br/9349562924350573	Avaliação das políticas educacionais no âmbito dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, com foco na gestão democrática e participativa dos sistemas de ensino; Políticas educativas de inclusão e equidade no sistema educacional; Planejamento, organização curricular e avaliação da aprendizagem.	01
Dra. Georgyanna Andréa Silva Morais http://lattes.cnpq.br/7346458823661 768	Gestão escolar: organização do trabalho pedagógico, formação de gestores. Políticas curriculares de educação infantil, alfabetização e anos iniciais do ensino fundamental. Planejamento e avaliação (institucional, externa e da aprendizagem) na educação básica, na perspectiva histórico-crítica.	02
Dr. Raimundo Nonato Moura Oliveira http://lattes.cnpq.br/1920752752094 791	Gestão de políticas curriculares da educação básica: planejamento pedagógico de melhoria dos indicadores educacionais da escola; formação de educadores. Projetos formativos para a Educação de Jovens e Adultos, na perspectiva dos referenciais freireanos.	02

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 217/2024-PPG/CPG/UEMA
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu,_, portador(a) do RG n.º_, com base no Edital n.º **217/2024-PPG/CPG/UEMA** para seleção no Curso de Mestrado Profissional em Educação e no disposto no §1º do artigo 27 do Decreto n.º 3298/99, solicito:

Estou ciente de que a UEMA atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 5.5, alínea “l”, do referido Edital para seleção no Curso de Mestrado Profissional em Educação.

OBRIGATÓRIA a apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

São Luís - MA, _de_de 2024.

Assinatura do candidato ou representante

APÊNDICE C DO EDITAL N.º 217/2024-PPG/CPG/UEMA

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Candidato(a): _____ Linha de pesquisa: _____

Item	INDICADORES/CRITÉRIOS	Valor máximo	Pontos
1	Título do pré-projeto - Apresenta articulação, enquadramento, pertinência e adequação ao Programa e aos interesses de pesquisa do pretenso orientador.	Até 0,50	
2	Introdução - Apresenta o tema com profundidade, coerência e capacidade argumentativa.	Até 0,50	
3	Problema - Apresenta o problema de pesquisa e as questões norteadoras, de forma articulada ao objetivo do estudo e à temática do projeto;	Até 1,00	
4	Justificativa - Justifica a escolha do tema e sua relevância, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa e os temas de interesse do orientador com quem pretende desenvolver a pesquisa.	Até 1,00	
5	Objetivos geral e específicos – Define os objetivos de forma clara e articulada ao problema, bem como exequíveis no prazo de duração do curso.	Até 1,00	
6	Referencial teórico - Apresenta fundamentos teóricos coerentes com a literatura da área atualizada e configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa, revelando o domínio na relação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado.	Até 1,50	
7	Metodologia - identifica o percurso metodológico do objeto, indicando as fontes e os procedimentos a serem utilizados, assim como sua viabilidade teórico-metodológica de execução no processo de pesquisa.	Até 1,50	
8	Produto Técnico Tecnológico - apresenta relevância para o contexto educacional e contribui para o avanço científico e social (relevância) da área da educação.	Até 1,00	
9	Cronograma - Descreve as etapas para a realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses).	Até 0,50	
10	Referências - estão de acordo com as normas da ABNT.	Até 1,00	
11	Formatação do projeto - Redação consistente com coesão, sequência lógica, exposição clara e coerência textual, uso correto da linguagem científica e da norma padrão da língua portuguesa.	Até 0,50	
PONTUAÇÃO FINAL		10,0	

APROVADO () REPROVADO ()

APÊNDICE D EDITAL N.º 217/2024-PPG/CPG/UEMA

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO

Candidato(a):_Linha de pesquisa:

Item	INDICADORES/CRITÉRIOS	Valor máximo	Pontos
1	Título do pré-projeto - Apresenta articulação, enquadramento, pertinência e adequação ao Programa e aos interesses de pesquisa do pretenso orientador.	Até 0,50	
2	Introdução - Apresenta o tema com profundidade, coerência e capacidade argumentativa.	Até 0,50	
3	Problema - Apresenta o problema de pesquisa e as questões norteadoras, de forma articulada ao objetivo do estudo e à temática do projeto;	Até 1,00	
4	Justificativa - Justifica a escolha do tema e sua relevância, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa e aos interesses de pesquisa do pretenso orientador.	Até 1,50	
5	Objetivos geral e específicos – Define os objetivos de forma clara e articulada ao problema, bem como exequíveis no prazo de duração do curso.	Até 1,50	
6	Referencial teórico - Apresenta fundamentos teóricos coerentes com a literatura da área atualizada e configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa, revelando o domínio na relação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado.	Até 1,50	
7	Metodologia - identifica o percurso metodológico do objeto, indicando as fontes e os procedimentos a serem utilizados, assim como sua viabilidade teórico-metodológica de execução no processo de pesquisa.	Até 1,50	
8	Produto Técnico Tecnológico - apresenta relevância para o contexto educacional e contribui para o avanço científico e social (relevância) da área da educação.	Até 1,00	
9	Domínio da linguagem científica e da norma padrão da língua portuguesa – apresenta as ideias de modo claro, objetivo e coerente.	Até 1,0	
PONTUAÇÃO FINAL		10,0	

APROVADO () REPROVADO ()

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA

APÊNDICE E DO EDITAL N.º 217/2024-PPG/CPG/UEMA**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO COMPROVADO**

Candidato(a): Linha de pesquisa:

GRUPO I- FORMAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
1) Iniciação Científica/ Extensão Universitária/ PIBID/ Residência Pedagógica/ Monitoria semestral (0,5 por semestre, com no máximo até um ano) - apresentar declaração.	Até 1,0
2) Publicação de livro acadêmico/material didático ou paradidático/ Organização Coletânea com ISBN (0,5 cada, com até 2 publicações) - apresentar cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção.	Até 1,0
3) Publicação de Capítulo de Livro com ISBN (0,25 cada, até 2 capítulos) - apresentar cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção.	Até 0,5
4) Publicação de Artigo em Revista acadêmica com Qualis (0,50 cada, até 2 artigos) - apresentar primeira e última página da produção.	Até 1,0
5) Publicação de Artigo, Resumo ou Resenha em Anais de congresso (0,50 cada, até 2 artigos) primeira e última página da produção.	Até 1,0
6) Apresentação de trabalho em evento científico (0,25 cada, até 2 apresentações) - apresentar certificado ou declaração.	Até 0,5
Pontuação máxima	5,0
GRUPO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
1) Experiência na área da educação (0,50 por semestre, até 4 semestres) - apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e declaração de tempo de serviço; Termo de Posse e declaração de tempo de serviço; Portaria de Nomeação e declaração de tempo de serviço ou Contrato de Trabalho e declaração de tempo de serviço.	Até 2,0
3) Aprovação em concurso público e/ou seletivo na área de educacional (0,50 cada, até 2 aprovações) - apresentar Diário Oficial (Concurso) ou Termo de Posse ou Publicação do Resultado do Edital da instituição (Seletivo).	Até 1,0
4) Experiência como tutor em EaD (0,25 cada, até 2 tutorias) - apresentar Declaração da instituição.	Até 0,5
5) Coordenação e organização de eventos pedagógicos desenvolvidos em instituições de ensino (0,25 cada, limitado a 4) - apresentar Declaração da instituição.	Até 1,0
6) Estágio não obrigatório na área educacional (0,25 por semestre, até 2 semestres) - apresentar Declaração da instituição.	Até 0,5
Pontuação máxima	5,0

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO-
PPGE/CPG/UEMA**

APÊNDICE F DO EDITAL N.º 217/2024-PPG/CPG/UEMA

TERMO DE COMPROMISSO PARA INGRESSO NO PPGE

Pelo presente, eu,_, portador(a) do CPF n.º _._. -_, candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para Ingresso no PPGE/UEMA, **Edital N.º 217/2024-PPG/CPG/UEMA**, comprometo-me a cumprir as normas contidas no Regimento Interno do PPGE-UEMA, assim como as relativas à pós-graduação da Universidade Estadual do Maranhão, primando pelo cumprimento criterioso dos prazos estabelecidos pela Coordenação do Programa, ciente de que declarei, no momento da defesa oral do pré-projeto de pesquisa, ter disponibilidade para dedicar-me às atividades relativas ao curso de Mestrado Profissional em Educação/PPGE. Caso as determinações não sejam cumpridas integralmente, responsabilizo-me por todas as sanções respectivas constantes no Regimento Interno e nas normas da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís - MA, _de_de 2024.

Assinatura legível

APÊNDICE G DO EDITAL N.º 217/2024-PPG/CPG/UEMA

AUTODECLARAÇÃO COMO NEGRO/PARDO/INDÍGENA

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro, para o
fim específico de atender ao **Edital n.º 217/2024** do **MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO-
PPGE/CPG/UEMA**, que sou _____.

Eis os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração como negro/pardo/indígena:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração como negro perderá o direito à vaga, caso seja selecionado.

São Luís, _/_/2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 30/10/2024, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 30/10/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4461820** e o código CRC **C02F1DD8**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão -
CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>